



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Rua João J. do Nascimento, 143 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

Lei Nº 240, de 17 de setembro de 2007.

“NOMEIA O PROFESSOR, EUCLIDES BORGES SANTANA, COMO HISTORIADOR DO MUNICÍPIO DE SITIO DO QUINTO - BA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, A SUA OBRA HISTÓRICA/LITERÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, de Sítio do Quinto Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Presidente promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica nomeado o Professor, Euclides Borges Santana como “Historiador do Município de Sítio do Quinto-BA à exemplo do Guia *Turístico da Bahia* – 1997, Volume IV.”

Artigo 2º - Esta Câmara reconhece de utilidade pública e recomenda a leitura da obra histórica-literária, do referido professor, intitulada: “Cidade de Sítio do Quinto, a Princesinha do Agreste.”

Artigo 3º - Fica a referida obra, legalmente autorizada: a ser impressa, publicada e encaminhada ao reconhecimento de patente autoral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 17 de setembro de 2007.

José Oliveira Santana
Prefeito

José Oliveira Santana
Sín.
em 08-10-2007

Jose Virgilio de Carvalho
JOSE VIRGILIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Jose Virgilio de Carvalho
JOSE VIRGILIO DE CARVALHO
RG. 06.902.446-49/SSP/BA
Presidente da Câmara